

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE OLINDA**

**SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**  
**3ª ATA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS 2019**

**ATA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA.**

Aos 11 (onze) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, às 10:00hs, na sala da Controladoria Geral do Município, situada na Avenida Santos Dumont, 177 – Varadouro – Olinda, Secretaria da Fazenda e da Administração, foi realizada a terceira reunião do Comitê de Investimentos do ano de 2019.

No primeiro momento foi apresentado ao Comitê de Investimentos as rentabilidades de todos os meses até a presente data através dos relatórios mensais e trimestrais que foram atualizados contendo informações de todos os fundos como rentabilidade, patrimônio acumulado, evolução patrimonial meta atuarial, desempenho da carteira do mês etc.

O Comitê analisou todas as movimentações das aplicações até o momento e está de acordo com a atual gestão de investimentos, mas enfatizando a necessidade de diversificação dos investimentos respeitando-se os limites legais e a política de investimentos aprovada, com o objetivo de aumentar a rentabilidade e, conseqüentemente, o atingimento da meta atuarial (IPCA + 6%).

Foi analisada as características do Fundo Itaú Legend RF LP de CNPJ nº 29.241.799/0001-90 que é um Fundo de gestão ativa que está com um bom desempenho e por não ser um fundo de renda variável e, por conseguinte, com restrição no percentual de alocação, foi deliberado que este fundo não precisa estar atrelado a aplicações de no máximo 5% da receita e, desta forma, não precisando seguir o regramento deliberado para fundos de renda variável para aplicações.

Com a com previsão das taxas de juros continuarem caindo, o Comitê de Investimentos sugere continuar aplicando em Fundos vinculados a títulos em IMA-B5+ (seguindo a tendência da continuidade da queda da taxa SELIC e dependendo da oportunidade), observando-se o comportamento do mercado relativo aos valores dos respectivos títulos. Nesse cenário, foi deliberado que o FUNDPREV-Olinda pode aplicar R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) mensais até o segundo semestre de 2020, sem afastar a possibilidade de redução nos aportes mensais ou mesmo a retirada de valores caso a tendência de valorização dos dos respectivos títulos mude e se mostre oportuno a realocação em outros tipos de ativos.

Todos os membros reiteraram sobre a necessidade de uma assessoria de investimentos e da contratação de um sistema de gerenciamento de investimentos para que as ações tomadas pelo Comitê de Investimentos tenham o respaldo em critérios cada vez mais técnicos e profissionais e, por conseqüência, que as tomadas de decisão sejam mais eficientes e o retorno dos investimentos maximizado. Coube ainda o destaque que a contratação dos serviços acima, em face do patrimônio existente que em agosto do presente ano chegou a marca dos R\$ 80.777.247,22 no Fundo de Previdência Capitalizado em outubro/2019 não constituiria apenas uma despesa a fundo perdido, mas um investimento na profissionalização da gestão da carteira que em médio/longo prazo traria um incremento dos rendimentos e do controle dos ativos, fatos estes que justificariam a necessidade da contratação.

Em reunião foi apresentado a política de Investimentos 2020, o Comitê de Investimentos aprovou a política de acordo com o art. 2o da Resolução CMN no 3.922/2010 e suas alterações, os recursos dos RPPS poderão ser alocados nos segmentos de Renda Fixa, Renda Variável e Investimentos Estruturados.

Foi considerado a estratégia de alocação de gestão dos recursos e a flexibilidade para realização de investimentos para proteção da carteira ou aproveitamento de oportunidades de mercado que estará compreendida entre os limites máximos e mínimos definidos a seguir:

- FI Renda Fixa Referenciado 100% títulos TN - Art. 7o, I, "b" - Limite inferior 50%, Estratégia alvo 60% e limite Superior 100%.

•FI Renda Fixa - Art. 7o, IV, "a" - Limite inferior 0%, Estratégia alvo 10% e limite Superior 40%.

•Certificados de Depósitos Bancários (CDB) Art. 7o, VI, "a" - Limite inferior 0%, Estratégia alvo 5% e limite Superior 15%.

•FI Direitos Creditórios (FIDC) - sênior - Art. 7o, VII, "a" - Limite inferior 0%, Estratégia alvo 2% e limite Superior 5%.

•FI Renda Fixa Crédito Privado Art. 7o, VII, "b" - Limite inferior 0%, Estratégia alvo 5% e limite Superior 5%.

•FI Ações Referenciados - Art. 8o, I, "a" - Limite inferior 0%, Estratégia alvo 3% e limite Superior 30%.

•FI em Ações Livre - Art. 8o, II, "a"- Limite inferior 0%, Estratégia alvo 10% e limite Superior 20%.

•FI Multimercado - aberto - Art. 8o, III - Limite inferior 0%, Estratégia alvo 8% e limite Superior 10%.

A aprovação do Comitê de Investimentos será apresentada ao conselho municipal de Previdência para apreciação das informações no documento contidas.

Sem mais pontos para discussão, deu-se por encerrada a reunião.

Olinda, 13 de novembro de 2019.

***SAULO MADEIRA LEMOS***

***ROBERTO MONTEIRO DE CARVALHO FILHO***

***DAVID LUIZ DA SILVA***

***GUSTAVO TENÓRIO GONÇALVES HOLANDA***

**Publicado por:**  
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda  
**Código Identificador:F6127471**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 19/11/2019. Edição 2461  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>